



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EASYTECH TELECOM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **EASYTECH TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.380.601/0001-03, com sede na Av. Major Antônio Alberto Fernandes, nº 226, sala 06, Botelhos-MG, neste ato representada por **LEANDRO DE LIMA ANUNCIAÇÃO**, portador do RG número 10.617.833 e CPF nº 040.270.756-76, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 505, Centro, Botelhos-MG, CEP: 37.720-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2017, celebrado no dia 01/11/2017, através do Processo Licitatório nº 190/2017, pregão presencial 081/2017, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES):

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza da prestação de serviços contínuo que a administração municipal necessita da prorrogação contratual, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 040/2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Pelo período de 1 (um) mês, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 635,17 (seiscientos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0061 Classificacao: 0204 041220402 2.006 339039,
FICHA NUMERO: 0073 Classificacao: 0204 041220404 2.015 339039,
FICHA NUMERO: 0079 Classificacao: 0204 061810602 2.027 339039,
FICHA NUMERO: 0082 Classificacao: 0204 061810602 2.028 339039,
FICHA NUMERO: 0137 Classificacao: 0207 041220402 2.008 339039,
FICHA NUMERO: 0246 Classificacao: 020801 103011003 2.035 339039,
FICHA NUMERO: 0258 Classificacao: 020801 103011003 2.115 339039,
FICHA NUMERO: 0274 Classificacao: 020801 103041012 2.037 319011,
FICHA NUMERO: 0295 Classificacao: 020801 103051008 2.040 339039,
FICHA NUMERO: 0330 Classificacao: 020902 123611202 2.045 339039,
FICHA NUMERO: 0397 Classificacao: 020904 278122702 2.088 339039,
FICHA NUMERO: 0440 Classificacao: 021001 082440801 2.136 339039,
FICHA NUMERO: 0475 Classificacao: 020901 123651205 2.055 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 29 de outubro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO DE LIMA ANUNCIAÇÃO
EASYTECH TELECOM LTDA

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39